



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Nº 0090

01 DIÁRIO OFICIAL Nº 0090

ANO II - SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 169/2018

São Miguel do Tocantins, 21 de dezembro de 2018.

“Reconhece cursos e convalida estudos de Escola Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 004/2018, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à reconhecimento de cursos de instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a CRECHE MUNICIPAL PARAISO DO SABER, localizada na Rua São José, 261, bairro Novo Horizonte, São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com o Art. 1º da Resolução CME nº 004/2018 de 27/08/2018.

Art. 2º - Conceder a autorização de funcionamento da Educação Infantil-Creche, por um período de 4 anos, à CRECHE MUNICIPAL PARAISO DO SABER, de acordo com o Art. 2º da Resolução CME nº 004/2018 DE 27/08/2018.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, reconhecimento de curso, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Elisângela Alves Carvalho Sousa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 170/2018

São Miguel do Tocantins, 21 de dezembro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 003/2018, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à reconhecimento de cursos de instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o reconhecimento dos cursos de Educação Infantil-Pré-escolar e do Ensino Fundamental – anos iniciais, por 4 anos, à ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, situada no Povoado Burity, Município de São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com parecer 003/2018 e 004/2018 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado no dia 08/05/2018, do conselheiro relator.

I – Convalidar estudos realizados pelos alunos, nos anos de 2016 e 2017, de acordo com o Art. 3º da Resolução nº 003/2018 de 08/05/2018, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, reconhecimento de curso, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil e ensino fundamental são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Elisângela Alves Carvalho Sousa
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 171/2018

São Miguel do Tocantins, 21 de dezembro de 2018.

“Reconhece cursos e convalida estudos de Escola Municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: As disposições referentes à educação, Lei nº 10.172, as normas fixadas pela deliberação CME-Resolução nº 001/2018, a necessidade de se efetuar articulação harmônica entre a legislação da área educacional e a da administrativa pertinente, no que tange se fazer necessário estabelecer os procedimentos relativos à reconhecimento de cursos de instituições públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de São Miguel do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o reconhecimento dos cursos de Educação Infantil-Pré-escolar e do Ensino Fundamental, por 4 anos, à ESCOLA MUNICIPAL SETE BARRACAS, situada no Povoado Sete Barracas, Município de São Miguel do Tocantins – TO, de acordo com parecer 001/2018 e 002/2018 da Comissão de Educação Básica – CEB, aprovado no dia 08/05/2018, do conselheiro relator.

I – Convalidar estudos realizados pelos alunos, nos anos de 2016 e 2017, de acordo com o Art. 3º da Resolução nº 001/2018 de 08/05/2018, observando-se resultados finais apresentados em atas.

Art. 2º - A instituição pública referida no artigo anterior, é enquadrada nas categorias discriminada no artigo 30, responsável pelo cuidado da criança na faixa de quatro a seis anos de idade e art. 32 da Lei Federal 9.394/96.

Art. 3º - Os atos concessórios ou denegatórios de autorização de funcionamento, reconhecimento de curso, aprovação do Regimento Escolar, mudança de endereço, alteração de denominação, transferência de entidade mantenedora, suspensão temporária e encerramento de atividade da instituição pública de educação infantil e ensino fundamental são de competência da Coordenadoria da Educação Municipal e Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro do ano de 2018.

Elisângela Alves Carvalho Sousa
Prefeita Municipal

EM BRANCO

EM BRANCO